

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 181

São Paulo

quinta-feira, 24 de setembro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.785, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof.ª Maud Sá de Miranda Monteiro" a estabelecimento de ensino situado na Capital*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maud Sá de Miranda Monteiro" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Comercial, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de setembro de 1987.

##### LEI N.º 5.786, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prefeito Adib Chaid" a estabelecimento de ensino situado em Moji-Mirim*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Adib Chaid" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Este Chão é Seu, em Moji-Mirim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de setembro de 1987.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 27.384, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Secretaria da Educação*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 7.696,64m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), situado na Rua Joaquim L. Toledo Bueno e duas ruas projetadas, do Bair-

ro Parque Dorotéia, Subdistrito de Santo Amato, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Parque Dorotéia, ou outro serviço público, imóvel este pertencente a Gabrielle Canestrelli, localizado no Setor 173, Quadra 365, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 12/85-Conesp e PPI-n.º 94.552/85, a saber:

"O terreno começa no ponto "A", situado a 10,11 metros da confluência da Rua Joaquim L. Toledo Bueno e uma rua projetada e do PC da Curva; daí, em curva à direita do desenvolvimento de 12,00 metros até o ponto "B", situado no PT da curva e no alinhamento predial da rua projetada, inexistente; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada (inexistente) no azimute de 344º 58' 18" e na distância de 44,78 metros até o ponto "C", situado no PC da curva; daí, em curva à direita no desenvolvimento de 11,50 metros até o ponto "D", situado no PT da curva e no alinhamento predial de outra rua projetada (inexistente); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial mencionado no azimute de 36º 09' 44" e na distância de 114,50 metros até o ponto "E", situado no PC da curva; daí, em curva à esquerda no desenvolvimento de 5,50 metros até o ponto "F", situado na lateral de uma viela sanitária (inexistente); daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da viela (inexistente) no azimute de 101º 53' 58" e na distância de 28,25 metros até o ponto "G"; daí, deflete à direita, ainda pelo alinhamento predial da viela sanitária (inexistente) no azimute de 126º 09' 44" e na distância de 25,00 metros até o ponto "H", situado no alinhamento predial da Av. Joaquim L. Toledo Bueno; daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial mencionado no azimute de 216º 09' 44" e na distância de 151,77 metros até o ponto "I"; daí, em curva à esquerda no desenvolvimento de 10,50 metros até o ponto "J"; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Av. Joaquim L. Toledo Bueno no azimute de 223º 28' 04" e na distância de 3,73 metros, até o ponto "A", início da presente descrição e encerrando a superfície de 7.696,64m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados)."

II — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 5.969,15m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e quinze décimos quadrados), situado na quadra formada pelas Ruas Itabira, Itá e Itambu, do Bairro Pedra Branca, Subdistrito de Tucuruvi, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Pedra Branca, ou outro serviço público, imóvel este pertencente a quem de direito, localizado no Setor 127, Quadra 286, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 13/85-Conesp e PPI. 94.546/85, a saber:

"O terreno começa no ponto "A", situado a 3,75 metros da confluência das Ruas Itabira e Itá; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Itabira no rumo de 34º 10' 38" SW e na distância de 38,42 metros até o ponto "B", situado junto ao PC de uma curva; daí, em curva à direita e pelo mesmo alinhamento predial, no desenvolvimento de 45,00 metros até o ponto "C", situado no PT da curva; daí, em curva à direita pelo mesmo alinhamento predial no desenvolvimento de 35,58 metros até o ponto "D"; daí, segue em linha reta sempre pelo mesmo alinhamento predial no rumo de 59º 38' 13" NW e na distância de 6,20 metros até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o remanescente da presente área, no rumo de 11º 33' 04" NE e na distância de 67,49 metros até o ponto "F", situado no alinhamento predial da Rua Itambu; daí, em curva à direita pelo alinhamento predial da Rua Itambu no desenvolvimento de 27,05 metros até o ponto "G"; daí, segue em linha reta pelo mesmo alinhamento predial no rumo de 69º 00' 25" NE e na distância de 12,44 metros até o ponto "H"; daí, em curva à direita no desenvolvimento de 17,90 metros até o ponto "I", situado no alinhamento predial da Rua Itá; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Itá no rumo de 55º 50' 43" SE e na distância de 35,95 metros até o ponto "J"; daí, em curva à direita no desenvolvimento de 6,03 metros até o ponto "A", início de nossa descrição e encerrando a área de 5.969,15m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e quinze décimos quadrados)."

III — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 4.686,74m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados), situado à Rua Bom Jesus do Monte, Bairro Savoy City, Subdistrito de Vila Matilde, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Jardim Brasília III, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer à firma Mofarrej, localizado na Quadra I, Setor 147, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 28/86-Conesp e PPI. 96.683/86, a saber:

"O terreno começa no ponto A, situado no alinhamento projetado da Rua Bom Jesus do Monte, junto à divisa do lote de n.º 1C da Rua Murucupi. Do ponto A segue com rumo 18º 31' 11" SE, percorrendo uma distância de 81,13m confrontando com as divisas dos lotes de n.º 1C, n.º 1D, n.º 2A, n.º 2B, n.º 3A, n.º 3B, n.º 4A, n.º 4B, n.º 5A, n.º 5B, n.º 6A, n.º 6B, n.º 7A, n.º 7B, n.º 8A e n.º 8B da Rua Murucupi até encontrar o ponto B; do ponto B deflete à direita com rumo 71º 28' 49" SW, confrontando com área remanescente até encontrar o ponto C; do ponto C deflete à direita com rumo 18º 31' 11" NW, percorrendo uma distância de 75,09m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto D; do ponto D deflete à direita com rumo 65º 43' 44" NE, percorrendo uma distância de 60,30m pelo alinhamento projetado da Rua Bom Jesus do Monte até encontrar o ponto A, início desta descrição".

IV — Um terreno sem benfeitorias, com área de 1.382,08m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados e oito décimos quadrados), situado à Rua Manoel Fernandes Silva, Travessa da Rua General Gerônimo Furtado, Bairro Jardim Aliança, Subdistrito de Tucuruvi, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Frei Antônio Santana Galvão, ou outro serviço público, imóvel este

que consta pertencer a Aliança Metalúrgica S.A., localizado no Setor 66, Quadra 501, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 17/86-Conesp e PPI 96.646/86, a saber:

"O terreno começa no ponto A, situado junto à divisa da EEPG Jardim Aliança da Rua Manoel Fernandes Silva. Do ponto A segue com rumo 43º 10' 15" NW, percorrendo uma distância de 31,26m pelo alinhamento da Rua Manoel Fernandes Silva até encontrar o ponto B; do ponto B deflete à direita com rumo 48º 52' 00" NE, percorrendo uma distância de 45,05m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto C; do ponto C deflete à direita com rumo 42º 02' 23" SE, percorrendo uma distância de 30,54m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto D; do ponto D deflete à direita com rumo 47º 57' 37" SW, percorrendo uma distância de 44,43m confrontando com a divisa da EEPG Jardim Aliança até encontrar o ponto A, início desta descrição".

V — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 7.954,20m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte décimos quadrados), situado à Rua Benedito Egidio Barbosa, Bairro de Vila Isabel, Subdistrito de Vila Brasilândia, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Vila Isabel, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Hermínio Mateus Ferreira, localizado no Setor 308, Quadra 87, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 30/86-Conesp e PPI.96.684/86, a saber:

"O terreno começa no ponto 0, situado junto à divisa lateral (pela Rua Benedito Egidio Barbosa) do imóvel de n.º 22 da Rua Jorge Pires Ramalho. Do ponto 0 segue com rumo 25º 38' 30" SW, percorrendo uma distância de 6,10m pela divisa de fundo dos imóveis de n.º 22 e n.º 18 da Rua Jorge Pires Ramalho até encontrar o ponto 1; do ponto 1 deflete à esquerda com rumo 09º 54' 38" SW, percorrendo uma distância de 10,06m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 18, n.º 28 e n.º 70 da Rua Jorge Pires Ramalho até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à direita com rumo 13º 46' 15" SW, percorrendo uma distância de 8,07m confrontando com a divisa de fundo do imóvel de n.º 70 da Rua Jorge Pires Ramalho até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda com rumo 10º 48' 58" SW, percorrendo uma distância de 57,03m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 70, n.º 30 e dos lotes de n.º 18B, n.º 18A, 17B e n.º 17A da Rua Jorge Pires Ramalho até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita com rumo 80º 00' 10" SW percorrendo uma distância de 10,99m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 151 e n.º 149 da Rua Bento Alves do Nascimento até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda com rumo 72º 18' 56" SW, percorrendo uma distância de 10,31m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 149 e n.º 137 da Rua Bento Alves do Nascimento até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda com rumo 69º 43' 59" SW, percorrendo uma distância de 83,48m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 137, n.º 131, n.º 123, n.º 117, n.º 109, n.º 101, n.º 95, n.º 6, n.º 83, n.º 79, n.º 5A, n.º 4B, n.º 57, n.º 51 e n.º 47 da Rua Bento Alves do Nascimento até encontrar o ponto 7; do ponto 7 deflete à direita com rumo 21º 40' 54" NW, percorrendo uma distância de 11,27m confrontando com a divisa de fundo dos imóveis de n.º 36 e n.º 50 da Rua Marcelino Martir Oliveira até encontrar o ponto 8; do ponto 8 deflete à esquerda com rumo 27º 18' 11" NW, percorrendo uma distância de 47,43m confrontando com a divisa dos lotes de n.º 36 e n.º 35, do imóvel de n.º 68, com a divisa de fundo dos lotes de n.º 33 e n.º 32 da Rua Marcelino Martir de Oliveira até encontrar o ponto 9; do ponto 9 deflete à direita com rumo 66º 52' 01" NE, percorrendo uma distância de 154,28m pelo alinhamento projetado da Rua Benedito Egidio Barbosa até encontrar o ponto 0, início desta descrição".

VI — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 3.178,80m<sup>2</sup> (três mil, cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados), situado às Ruas Pedro Luiz de Souza, Figueira de Barbaria e Zélia Frias Street, Bairro Cidade Líder, Subdistrito de Vila Matilde, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Cidade Líder, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Hiroshi Takahashi, localizado no Setor 146, Quadra 88, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 35/86 — Conesp e PPI. 96.954/86, a saber:

"O terreno começa no ponto A, situado em frente ao imóvel de n.º 35/126 da Rua Pedro Luiz de Souza. Do ponto A segue descrevendo uma curva à direita com AC = 07º 49' 37" e raio de 366,01m, percorrendo uma distância de 50,00m pelo alinhamento da Rua Pedro Luiz de Souza até encontrar o ponto B; do ponto B descreve uma curva à direita com AC = 59º 04' 28" e raio de 8,33m percorrendo uma distância de 8,59m pelo alinhamento da Rua Pedro Luiz de Souza esquina com a Rua Zélia Frias Street até encontrar o ponto C; do ponto C segue com rumo 32º 44' 25" NW, percorrendo uma distância de 6,81m pelo alinhamento da Rua Zélia

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 24 de setembro — Quinta-feira

10h	Assinatura de autorização para a construção de 14 Distritos Policiais na Capital — assinatura de decreto de criação do Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos (Denarc) — DEIC — Rua Brigadeiro Tobias, 527.
13h	Almoço com o Sr. André Fontaine, do jornal "Le Monde".
15h	Secretário da Fazenda, Dr. José Mochado de Campos Filho.
16h30	Dr. Walter Barrelli e Diretoria do Diêese.
17h	Procurador Geral da Justiça, Dr. Cláudio Alvarenga.

#### Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	5	Concursos.....	21
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa.....	41
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios.....	58
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	58
Editais.....	20	Boletim Federal.....	59